



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1. DO PROCESSO

ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
ORDENADOR:	FRANCISCO JANIO MARINHO DE SOUZA
TIPO DE OBJETO: (X) Aquisição () Serviço () Obra / Serviço de Engenharia	
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e insumos de assistência humanitária e logística de resposta (cestas básicas, kits de limpeza, colchões, kits dormitório, kits de higiene pessoal, kits de dignidade feminina), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Marituba/PA.	

2. DA MOTIVAÇÃO

No dia 20 de março de 2026, o município de Marituba/PA foi atingido por um desastre natural classificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas, registrando precipitações acumuladas superiores a 50 mm em curto espaço de tempo.

Protocolo:	PA-F-1504422-13214-20260320	Município:	Marituba	Homologado:	
Desastre:	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	Status:	Reconhecido		

1. FIDE

2. DMATE

3. Relatório Fotográfico

4. Anexos

5. Modelos de Documentos

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SINPDEC

Formulário de Informações do Desastre - FIDE

1. IDENTIFICAÇÃO			
UF: PA	Município: Marituba	Código IBGE: 1504422	
População (habitantes)	PIB (Anual)	Orçamento (anual)	Arrecadação (anual)
108.251	0,00	0,00	0,00
Receita corrente líquida (mensal)		Receita corrente líquida (anual)	
0,00		0,00	

PROTOCOLO Nº PA-F-1504422-13214-20260320

SELECIONAR A TIPIFICAÇÃO

Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas

São chuvas que ocorrem com acumulados significativos causando múltiplos desastres (ex. inundações, movimentos de massa, enxurradas etc.).

2. TIPIFICAÇÃO		3. DATA DA OCORRÊNCIA DO DESASTRE*			
COBRADE	Denominação(Tipo ou Subtipo)	Dia	Mês	Ano	Horário
13214	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas	20	03	2026	12:00

*Quando desastre de evolução gradual, inserir data do decreto

4. ÁREA COM POPULAÇÃO AFETADA		Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e rural
4.1 Área com população afetada/Tipo de ocupação					
Residencial					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

O evento climático provocou severas enxurradas, colapso do sistema de drenagem urbana e inundações que afetaram diretamente 12 bairros, com extrema gravidade no Residencial Viver Melhor (bairro Parque Verde).

O Parecer Técnico nº 001/2026 da Defesa Civil Municipal, contabilizou um impacto social devastador: aproximadamente 5.900 pessoas afetadas, das quais cerca de 900 famílias ficaram desalojadas e 06 famílias desabrigadas, sofrendo perdas agudas de bens móveis, alimentos e condições mínimas de habitabilidade e higiene.

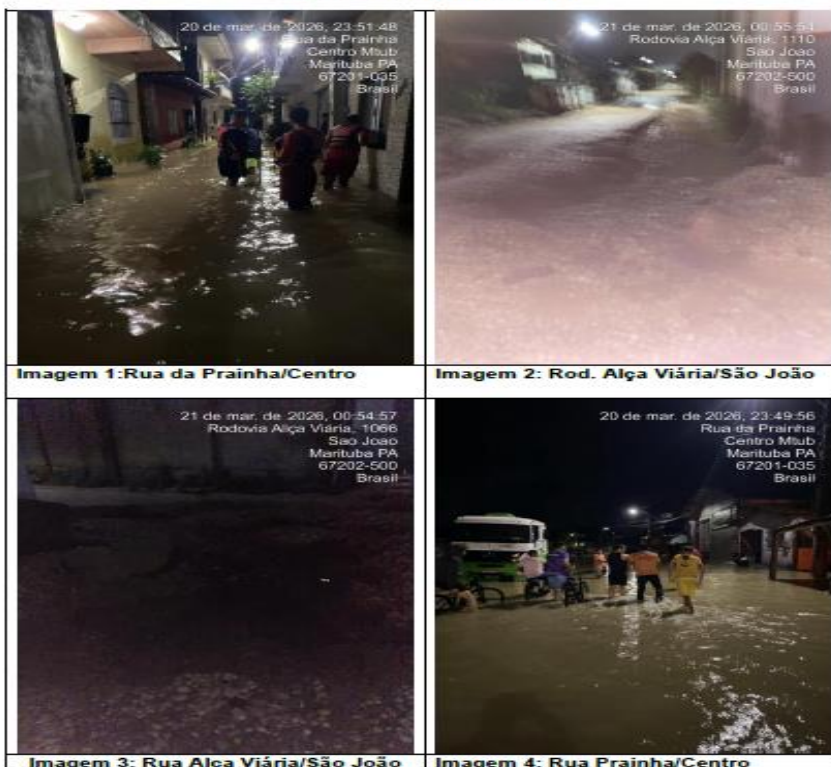
A presente contratação é indispensável e urgente para restabelecer as condições básicas de subsistência, saúde pública e dignidade dessa população vulnerável, mitigando riscos epidemiológicos decorrentes do contato com a lama e assegurando a capacidade logística das equipes de socorro em campo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Documento assinado digitalmente
MARCOS SANTOS DA SILVA
Data: 22/03/2026 16:58:38-0300
Verifique em <https://validar.xl.gov.br>

MARCOS SANTOS DA SILVA – MF 107301/ decreto 531/Pmm/Gab.
Coordenador Municipal de Defesa Civil – Marituba



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

3. RAZÃO DA ESCOLHA

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, apurado por valor global, tendo a empresa D7 ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ Nº 06.174.176/0001-46, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado, sendo utilizado o critério de menor preço global para a classificação da empresa, assim como verificado a documentação necessária para sua habilitação conforme ditames da Lei de Licitações.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, buscou-se o que estabelece o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que determina que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os praticados no mercado, conforme levantamento de preços acostados nos autos.

Face ao exposto, o valor referente a aquisição pretendida é de R\$ 1.637.215,98 (Um Milhão, Seiscentos e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Quinze Reais e Noventa e Oito Centavos).

5. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DO VALOR GLOBAL	
O pretenso objeto tem por valor global R\$ 1.637.215,98 (Um Milhão, Seiscentos e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Quinze Reais e Noventa e Oito Centavos)	
DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO	
EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO	VALOR GLOBAL DO IMPACTO (R\$)
2026	R\$ 1.637.215,98

Eu, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e na qualidade de Ordenadora de Despesas, à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO que as despesas decorrentes da licitação pretendida não afetarão o equilíbrio das contas públicas.

As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **CONTRATANTE** na dotação orçamentária abaixo:

Exercício 2026

Unidade orçamentária18 01 Fundo Mun. de Assistência Social



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Func.programática08 122 0002 2.098 Manutenção das Funções do Fundo de Assistência Social

Categoria econômica..... 3.3.90.30.00 Material de consumo

Fonte de recurso.....15000000 Recursos não vinculados de impostos

Fonte de recurso.....17490000 Outras vinculações de transferências

6. DA FISCALIZAÇÃO DA OBRIGAÇÃO

Para exercer o acompanhamento e fiscalização da obrigação, de acordo com o disposto no Termo de Referência, inclusive atestar o recebimento do objeto, será designado posteriormente, através de ato formal servidor(es) para exercer(em) a função de FISCAL(AIS) DA OBRIGAÇÃO.

7. DA DELIBERAÇÃO

Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Ordenadora de Despesas, venho, por meio deste autorizar a abertura da fase externa da Licitação em destaque. Por esta razão, encaminho os autos à Coordenadoria de Licitações para as providências que o feito requer.

Marituba/PA, 13 de maio de 2026.

FRANCISCO JANIO MARINHO DE SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania de Marituba-PA
Decreto nº 272/2026 PMM/GAB